



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FLS.	12
PROC.	013/09
C.M.	

**LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2009**

De 20 de outubro de 2009

Altera dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 007/2006.

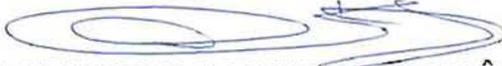
**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado e classificado como ZC N 2, constante do artigo 49, parágrafo único, II-ZONA COMERCIAL (ZC) da Lei Complementar Municipal nº 007/2006, de 1º de dezembro de 2006, o trecho do perímetro urbano do Município que se inicia na confluência da Rua Manoel Borba com a Rua Gentil Prudente Correa e Avenida Genoveva Imbriani Barbieri.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 20 dias do mês de outubro de 2009 (dois mil e nove).

  
**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**SEBASTIÃO DONIZETE RORATO**  
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 017 do livro competente nº 04 (quatro)